



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

LEI N.º 3.317

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

Publicada no DOM de 30.12.05

DENOMINA PRAÇA PROFESSORA LUZIA ALVES DE OLIVEIRA, O ATUAL LOGRADOURO SITUADO ENTRE AS RUAS “C”, DIÁCONO DE ATANÁSIO E EVANDRO DE BARROS, NO BAIRRO LUZIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça **Professora Luzia Alves de Oliveira**, o atual logradouro situado entre as Ruas “C”, Diácono de Atanásio e Evandro de Barros, no Bairro Luzia, nesta Capital.

Art. 2º. A EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no mencionado logradouro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “**Ignácio Barbosa**”, em Aracaju, 27 de dezembro de 2005. 184º da Independência; 117º da República e 150º da Emancipação Política do Município.